

Lei n.º1546, de 24 de Julho de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR 01(UM) PROFESSOR DE
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 18 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Percílio Joaquim da Silveira, da localidade de Vila Fátima conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/18.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
24 de julho de 2018.

Agente Adm. Auxiliar